



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos
2ª Comissão de Licitação

ATA DE DELIBERAÇÃO

Ao 1º dia de outubro de 2024, às 14:00h, na sala de reunião do Gabinete da Secretaria de Estado da Justiça, reuniram-se os membros da 2ª Comissão de Licitação do Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo – MODERNIZA-ES, instituída pela Portaria SEJUS nº 1183-S, de 02 de julho de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de análise de currículos e documentos dos interessados, nos termos do edital da Manifestação de Interesse de Consultor Individual nº 07/2024, que tem por objeto a contratação de serviços de 1 (um) Consultor Individual Especialista em Psicologia, para atender às demandas da Unidade de Gestão de Projetos do Órgão Executor do MODERNIZA-ES, com recursos provenientes do Contrato de Empréstimo e Garantia nº 5155/OC-BR.

De início, rememorou-se que acudiram à presente Manifestação de Interesse os seguintes candidatos, conforme consta da ata de recebimento das propostas: Andressa Moreira Carvalho Lorena Cristina Campos de Oliveira Nunes, Laís Rodrigues Lopes, Tatianny Santos da Silva Paula, Simonia Medeiro Frederico, Duérgnes Corrêa Assunção, Francielly Jacentink da Silva, Rosilene Pereira dos Reis da Silva, Scheila Alvarenga, Vinícius Gujanski Marcelino e Ciromar Loureiro da Silva.

Após a análise prévia de toda a documentação dos interessados, observou-se, em sessão anterior, a existência de lacunas que inviabilizavam o julgamento objetivo da 2ª Comissão de Licitação do MODERNIZA-ES, de modo que se impôs a realização de diligências, em analogia ao previsto no art. 59, § 2º c/c o art. 64 da Lei nº 14.133/2021¹, para que os candidatos a seguir indicados pudessem, caso quisessem, no prazo de 2 (dois) dias úteis, nos termos dos itens 15.2 e 15.3 do TR anexo ao edital, complementar as informações a seguir listadas, de forma documental:

Nome do Candidato	Itens a esclarecer/complementar
Andressa Moreira Carvalho	Não há diligências.
Lorena Cristina Campos de Oliveira Nunes	Em relação à comprovação da experiência profissional prevista em A.3 (A.3. Atuação profissional, por pelo menos 8 (oito) anos, na área da Psicologia) e C.1 (C.1. Experiência como Psicólogo na Administração Pública ou Privada , por ano trabalhado, limitada a 10 anos para fins de pontuação), muito embora a candidata tenha, na sua ficha de inscrição, indicado possuir o requisito

¹ Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do **caput** deste artigo.

Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos
2ª Comissão de Licitação

	<p>obrigatório, deve ser esclarecido se as atividades profissionais nas funções de Analista de Recursos Humanos e Gerente de Recursos Humanos, lançadas na sua CTPS, caracterizam atividades na área de psicologia, tendo em vista a lacuna de documentação quanto ao ponto.</p> <p>Ademais, a experiência profissional na Líder Imobiliária S.A. não possui data de encerramento do vínculo, ou documentação de que se trata de uma experiência atual.</p> <p>Em relação à experiência profissional prevista em C.4 (C.4. Experiência em Avaliação Psicológica, limitada a 10 anos para fins de pontuação), muito embora a candidata tenha declarado possuir a referida experiência, não há documentação que lastreie a referida informação.</p> <p>Em relação ao requisito obrigatório previsto no item A.2 (A.2. Registro profissional (regular) no Conselho de Classe da Categoria Profissional), em que pese a indicação, na ficha de inscrição, de atender ao requisito, não houve a apresentação de certidão de regularidade junto ao respectivo Conselho de Classe.</p> <p>Logo, deve a candidata comprovar, de forma documental, suficiente e adequada, o período das experiências acima indicadas, sob pena de não atendimento ao requisito editalício.</p>
Laís Rodrigues Lopes	Não há diligências.
Tatianny Santos da Silva Paula	<p>Em relação à comprovação das experiências profissionais previstas em A.3 (A.3. Atuação profissional, por pelo menos 8 (oito) anos, na área da Psicologia) e C.1 (C.1. Experiência como Psicólogo na Administração Pública ou Privada, por ano trabalhado, limitada a 10 anos para fins de pontuação), muito embora a candidata tenha, na sua ficha de inscrição, indicado possuir o requisito obrigatório, deve ser esclarecido qual o cargo/função e atribuições desempenhadas pela candidata na sua trajetória profissional, pois há lacuna em relação a esse ponto na documentação apresentada.</p> <p>Logo, deve a candidata comprovar, de forma documental, suficiente e adequada, o período das experiências acima indicadas, sob pena de não atendimento ao requisito editalício.</p>



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos
2ª Comissão de Licitação

Simonia Medeiro Frederico	<p>Em relação à comprovação das experiências profissionais previstas em A.3 (A.3. Atuação profissional, por pelo menos 8 (oito) anos, na área da Psicologia) e C.1 (C.1. Experiência como Psicólogo na Administração Pública ou Privada, por ano trabalhado, limitada a 10 anos para fins de pontuação), muito embora a candidata tenha, na sua ficha de inscrição, indicado possuir o requisito obrigatório, deve ser esclarecido quais as atribuições do cargo/função desempenhadas pela candidata como Técnico de Nível Superior, pois há lacuna em relação a esse ponto na documentação apresentada.</p> <p>Em relação à experiência profissional prevista em C.4 (C.4. Experiência em Avaliação Psicológica, limitada a 10 anos para fins de pontuação), muito embora a candidata tenha declarado possuir a referida experiência, não há documentação que lastreie a referida informação em relação à Escola de 1º e 2º Grau Dr. Roberto Calmon.</p> <p>Em relação à experiência profissional prevista em C.5 (C.5. Experiência em Terapia Cognitiva Comportamental, limitada a 10 anos para fins de pontuação), muito embora a candidata tenha declarado possuir a referida experiência, não há clareza suficiente na documentação apresentada que caracterize a experiência em terapia cognitiva comportamental.</p> <p>Em relação à experiência profissional prevista em C.6 (C.6. Experiência em gestão/gerenciamento de projetos na Administração Pública, limitada a 10 anos para fins de pontuação), muito embora a candidata tenha declarado possuir a referida experiência, não há clareza suficiente na documentação apresentada que caracterize a experiência em gestão/gerenciamento de projetos.</p> <p>Logo, deve a candidata comprovar, de forma documental, suficiente e adequada, o período das experiências acima indicadas, sob pena de não atendimento ao requisito editalício.</p>
Duérgnes Corrêa Assunção	Não há diligências.
Francielly Jacentink da Silva	Em relação ao requisito previsto no item A.2 (A.2. Registro profissional (regular) no Conselho de Classe da Categoria Profissional), em que pese a indicação, na ficha de inscrição, de atender ao requisito, não houve a apresentação de certidão de



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos
2ª Comissão de Licitação

	<p>regularidade junto ao respectivo Conselho de Classe.</p> <p>Em relação à comprovação da experiência profissional prevista em A.3 (A.3. Atuação profissional, por pelo menos 8 (oito) anos, na área da Psicologia), muito embora a candidata tenha, na sua ficha de inscrição e em seu currículo, indicado possuir o requisito obrigatório temporal mínimo exigido, há lacuna quanto à comprovação de supostas experiências declaradas na ficha de inscrição, mas não comprovadas documentalmente.</p> <p>Em relação à experiência profissional com a Norte Capixaba de Ensino, há lacuna quanto à data de encerramento do vínculo, ou esclarecimentos caso se trate de vínculo ainda atual, bem como qual a indicação da área precisa de atuação profissional.</p> <p>Logo, deve a candidata comprovar, de forma documental, suficiente e adequada, o período das experiências acima indicadas, sob pena de não atendimento ao requisito editalício.</p>
Rosilene Pereira dos Reis da Silva	Não há diligências.
Scheila Alvarenga	Não há diligências.
Vinícius Gujanski Marcelino	<p>Em relação às experiências profissionais previstas em C.3 (C.3. Experiência como Psicólogo junto a projetos sociais, limitada a 10 anos para fins de pontuação) e C.5 (C.5. Experiência em Terapia Cognitiva Comportamental, limitada a 10 anos para fins de pontuação), muito embora o candidato tenha, na sua ficha de inscrição, indicado possuir as experiências exigidas, há lacuna quanto à comprovação de atividades de atuação em projetos sociais específicos e atividades relacionadas à Terapia Cognitiva Comportamental, não comprovadas documentalmente.</p> <p>Logo, deve o candidato comprovar, de forma documental, suficiente e adequada, o período das experiências acima indicadas, sob pena de não pontuação nos referidos itens.</p>
Ciromar Loureiro da Silva	<p>Em relação à comprovação da experiência profissional prevista em A.3 (A.3. Atuação profissional, por pelo menos 8 (oito) anos, na área da Psicologia), deve o candidato comprovar a data de saída do vínculo com a Secretaria de Estado da Justiça, ou, caso o vínculo seja atual, apresentar a</p>



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos
2ª Comissão de Licitação

	<p>necessária comprovação.</p> <p>Em relação à experiência profissional prevista em C.2 (C.2. Experiência como Psicólogo junto ao sistema prisional ou de segurança pública, por ano trabalhado, limitada a 10 anos para fins de pontuação), muito embora o candidato tenha declarado possuir a experiência, há lacuna em relação ao ambiente do trabalho executado junto à IBRASC, que não descreve as atribuições e localização.</p> <p>Em relação à experiência profissional prevista em C.4 (C.4. Experiência em Avaliação Psicológica, limitada a 10 anos para fins de pontuação), muito embora o candidato tenha declarado possuir a referida experiência na empresa Provider Medicina Ocupacional, não há documentação que comprove a atividade.</p> <p>Logo, deve o candidato comprovar, de forma documental, suficiente e adequada, o período das experiências acima indicadas, sob pena de não atendimento ao requisito editalício.</p>
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Os candidatos interessados, após regular notificação por email (peça #146), apresentaram documentos complementares para esclarecer os pontos suscitados pela 2ª Comissão de Licitação do MODERNIZA-ES, conforme peças #147-172 dos autos.

Passou-se, assim, à fase de análise definitiva da documentação dos interessados.

Após a análise exaustiva de toda a documentação apresentada pelos candidatos, a 2ª Comissão de Licitação do MODERNIZA-ES concluiu, por unanimidade, nos termos a seguir indicados, no exame individualizado de cada candidato:

Nome do Candidato	Deliberação
Andressa Moreira Carvalho	ELIMINADA, com fulcro no item 11.3 do Termo de Referência da Manifestação de Interesse, por ausência de comprovação dos requisitos obrigatórios estabelecidos no edital e pela ausência de remessa de documentação obrigatória prevista no item 12.6 do anexo I-A do edital.
Lorena Cristina Campos de Oliveira Nunes	ELIMINADA, com fulcro no item 11.3 do Termo de Referência da Manifestação de Interesse, por ausência de comprovação dos requisitos obrigatórios estabelecidos no edital, notadamente a ausência de comprovação de regularidade junto ao Conselho de Classe e a ausência de comprovação de



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos
2ª Comissão de Licitação

	<p>atuação profissional, por pelo menos 8 (oito) anos, na área de Psicologia.</p> <p>Quadra destacar, por oportuno, que em sede de diligência a candidata apresentou documentação suplementar para elucidar os pontos apontados pela 2ª Comissão de Licitação do MODERNIZA-ES, mas que, todavia, não foram suficientes para esclarecer as lacunas referentes à sua inscrição. Com efeito, a autodeclaração, da lavra da própria candidata, de que teria atuado como Analista de Recursos com atividades na área de psicologia não é documento idôneo a comprovar a experiência, haja vista que a declaração/certidão deveria ser fornecida pela contratante, e não pela própria candidata.</p>
Laís Rodrigues Lopes	<p>Preliminarmente, verificou-se que a candidata atende aos requisitos obrigatórios estabelecidos no item 11.3 do edital, razão pela qual passou à 2ª fase do certame para a valoração da pontuação técnica alusiva à Qualificação Profissional e à Experiência Profissional. Na análise da pontuação, foi atribuído à candidata 39 pontos, conforme ficha de análise, anexa a esta deliberação.</p>
Tatianny Santos da Silva Paula	<p>Preliminarmente, verificou-se que a candidata atende aos requisitos obrigatórios estabelecidos no item 11.3 do edital, razão pela qual passou à 2ª fase do certame para a valoração da pontuação técnica alusiva à Qualificação Profissional e à Experiência Profissional. Na análise da pontuação, foi atribuído à candidata 28 pontos, conforme ficha de análise, anexa a esta deliberação.</p> <p>Quadra destacar, em atendimento à diligência realizada, que a candidata apresentou declaração, expedida pela Secretaria de Estado da Justiça, que comprova as experiências previstas em A.3 (A.3. Atuação profissional, por pelo menos 8 (oito) anos, na área da Psicologia) e C.1 (C.1. Experiência como Psicólogo na Administração Pública ou Privada, por ano trabalhado, limitada a 10 anos para fins de pontuação).</p>
Simonia Medeiro Frederico	<p>Preliminarmente, verificou-se que a candidata atende aos requisitos obrigatórios estabelecidos no item 11.3 do edital, razão pela qual passou à 2ª fase do certame para a valoração da pontuação técnica</p>



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos
2ª Comissão de Licitação

alusiva à Qualificação Profissional e à Experiência Profissional. Na análise da pontuação, foi atribuído à candidata 40 pontos, conforme ficha de análise, anexa a esta deliberação.

Destaque-se, por oportuno, que em sede de diligência foi requisitada a complementação de informações/documentos em relação a esse ponto e demais Experiências Profissionais da candidata.

A candidata, contudo, permaneceu inerte.

Quadra destacar, em relação à autodeclaração da candidata, quanto à Experiência Profissional prevista em C.2 (C.2. Experiência como Psicólogo junto ao sistema prisional ou de segurança pública, por ano trabalhado, limitada a 10 anos para fins de pontuação), foi comprovada documentalmente a experiência por apenas 4 anos, tendo em vista que a experiência profissional de Técnico de Nível Superior no IAES não possui a descrição de atividades de exercidas.

Em relação à experiência profissional prevista em C.4 (C.4. Experiência em Avaliação Psicológica, limitada a 10 anos para fins de pontuação), muito embora a candidata tenha declarado possuir 10 pontos na referida experiência, foi comprovado apenas um período de 6 anos, tendo em vista que a experiência profissional de psicólogo na Escola de 1º e 2º Grau Dr. Roberto Calmon não comprovou atividades de avaliação psicológica.

Em relação à experiência profissional prevista em C.5 (C.5. Experiência em Terapia Cognitiva Comportamental, limitada a 10 anos para fins de pontuação), muito embora a candidata tenha declarado possuir a referida experiência, atribuindo-se 3 pontos, não foram comprovadas atividades que caracterize a experiência em terapia cognitiva comportamental.

Em relação à experiência profissional prevista em C.6 (C.6. Experiência em gestão/gerenciamento de projetos na Administração Pública, limitada a 10 anos para fins de pontuação), muito embora a candidata tenha declarado possuir a referida experiência, atribuindo-se 9 pontos, não foram comprovadas atividades que caracterizem gestão/gerenciamento de projetos.

Assim, realizados os devidos ajustes na pontuação



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos
2ª Comissão de Licitação

	técnica, foi atribuído à candidata 40 pontos.
Duérignes Corrêa Assunção	<p>Preliminarmente, verificou-se que o candidato atende aos requisitos obrigatórios estabelecidos no item 11.3 do edital, razão pela qual passou à 2ª fase do certame para a valoração da pontuação técnica alusiva à Qualificação Profissional e à Experiência Profissional. Na análise da pontuação, foi atribuído ao candidato 30 pontos, conforme ficha de análise, anexa a esta deliberação.</p> <p>Em relação à experiência profissional prevista em C.6 (C.6. Experiência em gestão/gerenciamento de projetos na Administração Pública, limitada a 10 anos para fins de pontuação), muito embora o candidata tenha declarado possuir a referida experiência, atribuindo-se 1 (um) ponto, não foram comprovadas atividades que caracterizem gestão/gerenciamento de projetos.</p> <p>Assim, realizados os devidos ajustes na pontuação técnica, foi atribuído ao candidato 30 pontos.</p>
Francielly Jacentink da Silva	<p>ELIMINADA, com fulcro no item 11.3 do Termo de Referência da Manifestação de Interesse, por ausência de comprovação dos requisitos obrigatórios estabelecidos no edital, notadamente a ausência de comprovação de regularidade junto ao Conselho de Classe e a atuação profissional, por pelo menos 8 (oito) anos, na área de Psicologia.</p>
Rosilene Pereira dos Reis da Silva	<p>Preliminarmente, verificou-se que a candidata atende aos requisitos obrigatórios estabelecidos no item 11.3 do edital, razão pela qual passou à 2ª fase do certame para a valoração da pontuação técnica alusiva à Qualificação Profissional e à Experiência Profissional. Na análise da pontuação, foi atribuído à candidata 17 pontos, conforme ficha de análise, anexa a esta deliberação.</p> <p>Quadra destacar, em relação à qualificação profissional prevista em B.4 (B.4. Pós-graduação lato sensu em Terapia Cognitiva Comportamental, com duração mínima de 360 horas), que muito embora a candidata tenha declarado possuir essa qualificação, foi apresentado certificado de um curso de capacitação profissional de 250h e que não caracteriza uma pós-graduação.</p> <p>Assim, realizados os devidos ajustes na pontuação técnica, foi atribuído ao candidato 17 pontos.</p>



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos
2ª Comissão de Licitação

Scheila Alvarenga	<p>Preliminarmente, verificou-se que a candidata atende aos requisitos obrigatórios estabelecidos no item 11.3 do edital, razão pela qual passou à 2ª fase do certame para a valoração da pontuação técnica alusiva à Qualificação Profissional e à Experiência Profissional. Na análise da pontuação, foi atribuído à candidata 24 pontos, conforme ficha de análise, anexa a esta deliberação.</p>
Vinícius Gujanski Marcelino	<p>Preliminarmente, verificou-se que o candidato atende aos requisitos obrigatórios estabelecidos no item 11.3 do edital, razão pela qual passou à 2ª fase do certame para a valoração da pontuação técnica alusiva à Qualificação Profissional e à Experiência Profissional. Na análise da pontuação, foi atribuído ao candidato 60 pontos, conforme ficha de análise, anexa a esta deliberação.</p> <p>Em sede de diligência, o candidato apresentou documentação pra esclarecer os pontos suscitados pela 2ª Comissão de Licitação do MODERNIZA-ES, tendo sido comprovada a experiência profissional previstas em C.3 (C.3. Experiência como Psicólogo junto a projetos sociais, limitada a 10 anos para fins de pontuação), mas não comprovada a experiência profissiona prevista em C.5 (C.5. Experiência em Terapia Cognitiva Comportamental, limitada a 10 anos para fins de pontuação).</p> <p>Quadra destacar, em relação à autodeclaração do candidato, no tocante à experiência profissional prevista em C.5 (C.5. Experiência em Terapia Cognitiva Comportamental, limitada a 10 anos para fins de pontuação), que não houve pontuação no referido item.</p> <p>Assim, realizados os devidos ajustes na pontuação técnica, foi atribuído ao candidato 60 pontos.</p>
Ciromar Loureiro da Silva	<p>Preliminarmente, verificou-se que a candidata atende aos requisitos obrigatórios estabelecidos no item 11.3 do edital, razão pela qual passou à 2ª fase do certame para a valoração da pontuação técnica alusiva à Qualificação Profissional e à Experiência Profissional. Na análise da pontuação, foi atribuído à candidata 38 pontos, conforme ficha de análise, anexa a esta deliberação.</p>



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos
2ª Comissão de Licitação

	<p>Em sede de diligência, o candidato apresentou documentação pra esclarecer os pontos suscitados pela 2ª Comissão de Licitação do MODERNIZA-ES, tendo sido esclarecida o período de vínculo com a Secretaria de Estado da Justiça e com o IBRASC, bem como as atividades exercidas na empresa Provider Medicina Ocupacional.</p> <p>Quadra destacar, em relação à autodeclaração do candidato, no tocante à experiência profissional prevista em C.2 (C.2. Experiência como Psicólogo junto ao sistema prisional ou de segurança pública, por ano trabalhado, limitada a 10 anos para fins de pontuação), que foi computado o período de 8 anos e alguns meses, de modo que foi ajustada a pontuação do candidato no item.</p> <p>Assim, realizados os devidos ajustes na pontuação técnica, foi atribuído ao candidato 38 pontos.</p>
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Assim, superada a etapa de análise de documentos, a 2ª Comissão de Licitação do MODERNIZA-ES, em deliberação, por unanimidade, apresentou a seguinte ordem de classificação do certame da Manifestação de Interesse de Consultor Individual nº 07/2024, nos termos do item 15 do edital:

Classificação	Nome do Candidato	Deliberação	Pontuação
1º	Vinícius Gujanski Marcelino	CLASSIFICADO	60
2ª	Simonia Medeiro Frederico	CLASSIFICADA	40
3ª	Laís Rodrigues Lopes	CLASSIFICADA	39
4º	Ciromar Loureiro da Silva	CLASSIFICADO	38
5º	Duérghes Corrêa Assunção	CLASSIFICADO	30
6ª	Tatianny Santos da Silva Paula	CLASSIFICADA	28
7ª	Scheila Alvarenga	CLASSIFICADA	24
8ª	Rosilene Pereira dos Reis da Silva	CLASSIFICADA	17
-	Andressa Moreira Carvalho	ELIMINADA	-
-	Lorena Cristina Campos de Oliveira Nunes	ELIMINADA	-
-	Francielly Jacentink da Silva	ELIMINADA	-

Ato contínuo, após a análise e julgamento de todas as proposições, com a lista de classificação acima indicada, deliberou a 2ª Comissão de Licitação do MODERNIZA-ES por submeter os autos à autoridade competente, bem como por publicar, no DIO/ES e no sítio eletrônico da SEJUS, o resultado da indigitada Manifestação de Interesse.

Assim, não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a sessão, às 15:30h. E, para que produzam os efeitos legais, fica a presente ata lavrada e subscrita pelos membros da 2ª Comissão de Licitação do MODERNIZA-ES.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça
Unidade de Gestão de Projetos
2ª Comissão de Licitação

Vitória, 1º de outubro de 2024.

2ª COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Programa de Ampliação e Modernização do Sistema Prisional do Espírito Santo –
MODERNIZA-ES



FICHA DE ANÁLISE DOS REQUISITOS DO EDITAL

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONSULTOR INDIVIDUAL

EDITAL N°:
007/2024

Nome Completo:

Vinicius Gujanski Marcelino

Processo n° :

2024-R440H

Situação	Formação básica e experiência obrigatórios (requisitos)	Comprovação
Sim	Possuir formação em curso superior de Psicologia.	Peça # 125
Sim	Possuir registro profissional (regular) no Conselho de Classe da Categoria Profissional.	Peça # 127
Sim	Comprovar atuação profissional, por pelo menos 8 (oito) anos, na área da Psicologia.	Peça # 128
Sim	Comprovar atuação profissional, por pelo menos 4 (quatro) anos, na Administração Pública ou Privada.	Peça # 128

Qualificação Profissional	Situação	Ptos.	Qtd.	Total	Comprovação
Pós-graduação stricto sensu em nível de Mestrado em Psicologia .	Não	8	0	0	Não apresentou
Pós-graduação lato sensu em Gestão Pública ou do Sistema Prisional , com duração mínima de 360 horas.	Não	6	0	0	Não apresentou
Pós-graduação lato sensu em Políticas Públicas , com duração mínima de 360 horas.	Não	6	0	0	Não apresentou
Pós-graduação lato sensu em Terapia Cognitiva Comportamental , com duração mínima de 360 horas.	Sim	6	1	6	Peça # 126
Pós-graduação lato sensu em Avaliação Psicológica ou Neuropsicologia , com duração mínima de 360 horas.	Não	4	0	0	Não apresentou

Subtotal 6

Experiência Profissional	Situação	Ptos.	Qtd.	Total	Comprovação
1) Experiência como Psicólogo na Administração Pública ou Privada , por ano trabalhado, limitada a 10 anos para fins de pontuação (2 pontos por ano, limitado a 20 pontos).	Sim	2	10	20	Peça # 128
2) Experiência como Psicólogo junto ao sistema prisional ou de segurança pública , por ano trabalhado, limitada a 10 anos para fins de pontuação (1 ponto por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).	Sim	1	10	10	Peça # 128
3) Experiência como Psicólogo junto a projetos sociais , limitada a 10 anos para fins de pontuação (1 ponto por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).	Sim	1	10	10	Peça # 128
4) Experiência em avaliação psicológica , limitada a 10 anos para fins de pontuação (1 ponto por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).	Sim	1	10	10	Peça # 128
5) Experiência em Terapia Cognitiva Comportamental , limitada a 10 anos para fins de pontuação (1 ponto por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).	Não	1	0	0	Não Comprovou
6) Experiência em gestão/gerenciamento de projetos na Administração Pública , limitada a 10 anos para fins de pontuação (1 ponto por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).	Sim	1	4	4	Peça # 128

Subtotal 54

Total 60



FICHA DE ANÁLISE DOS REQUISITOS DO EDITAL

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONSULTOR INDIVIDUAL

EDITAL N°:
007/2024

Nome Completo:

Simonia Medeira Frederico

Processo n° :

2024-R440H

Situação	Formação básica e experiência obrigatórios (requisitos)	Comprovação
Sim	Possuir formação em curso superior de Psicologia.	#89, p.13
Sim	Possuir registro profissional (regular) no Conselho de Classe da Categoria Profissional.	#89, p.19
Sim	Comprovar atuação profissional, por pelo menos 8 (oito) anos, na área da Psicologia.	#89
Sim	Comprovar atuação profissional, por pelo menos 4 (quatro) anos, na Administração Pública ou Privada.	#89

Qualificação Profissional	Situação	Ptos.	Qtd.	Total	Comprovação
Pós-graduação stricto sensu em nível de Mestrado em Psicologia .	Não	8		0	
Pós-graduação lato sensu em Gestão Pública ou do Sistema Prisional , com duração mínima de 360 horas.	Não	6		0	
Pós-graduação lato sensu em Políticas Públicas , com duração mínima de 360 horas.	Não	6		0	
Pós-graduação lato sensu em Terapia Cognitiva Comportamental , com duração mínima de 360 horas.	Sim	6	1	6	#89, p. 15
Pós-graduação lato sensu em Avaliação Psicológica ou Neuropsicologia , com duração mínima de 360 horas.	Sim	4	1	4	#89

Subtotal 10

Experiência Profissional	Situação	Ptos.	Qtd.	Total	Comprovação
1) Experiência como Psicólogo na Administração Pública ou Privada , por ano trabalhado, limitada a 10 anos para fins de pontuação (2 pontos por ano, limitado a 20 pontos).	Sim	2	10	20	#89
2) Experiência como Psicólogo junto ao sistema prisional ou de segurança pública , por ano trabalhado, limitada a 10 anos para fins de pontuação (1 ponto por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).	Sim	1	4	4	#89
3) Experiência como Psicólogo junto a projetos sociais , limitada a 10 anos para fins de pontuação (1 ponto por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).	Não	1		0	-
4) Experiência em avaliação psicológica , limitada a 10 anos para fins de pontuação (1 ponto por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).	Sim	1	6	6	#89
5) Experiência em Terapia Cognitiva Comportamental , limitada a 10 anos para fins de pontuação (1 ponto por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).	Não	1		0	-
6) Experiência em gestão/gerenciamento de projetos na Administração Pública , limitada a 10 anos para fins de pontuação (1 ponto por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).	Não	1		0	-

Subtotal 30

Total 40



FICHA DE ANÁLISE DOS REQUISITOS DO EDITAL

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONSULTOR INDIVIDUAL

EDITAL N°:
007/2024

Nome Completo:

Laís Rodrigues Lopes

Processo n° :

2024-R440H

Situação	Formação básica e experiência obrigatórios (requisitos)	Comprovação
Sim	Possuir formação em curso superior de Psicologia.	peça#56, p.12/15
Sim	Possuir registro profissional (regular) no Conselho de Classe da Categoria Profissional.	peça#56, p.16/18
Sim	Comprovar atuação profissional, por pelo menos 8 (oito) anos, na área da Psicologia.	peça#56, p.19/35
Sim	Comprovar atuação profissional, por pelo menos 4 (quatro) anos, na Administração Pública ou Privada.	peça#56, p.19/35

Qualificação Profissional	Situação	Ptos.	Qtd.	Total	Comprovação
Pós-graduação stricto sensu em nível de Mestrado em Psicologia .	Não	8	0	0	-
Pós-graduação lato sensu em Gestão Pública ou do Sistema Prisional , com duração mínima de 360 horas.	Sim	6	1	6	peça#56, p.38/40
Pós-graduação lato sensu em Políticas Públicas , com duração mínima de 360 horas.	Sim	6	1	6	peça#56, p.36/37
Pós-graduação lato sensu em Terapia Cognitiva Comportamental , com duração mínima de 360 horas.	Sim	6	1	6	peça#56, p.41/45
Pós-graduação lato sensu em Avaliação Psicológica ou Neuropsicologia , com duração mínima de 360 horas.	Não	4	0	0	-

Subtotal 18

Experiência Profissional	Situação	Ptos.	Qtd.	Total	Comprovação
1) Experiência como Psicólogo na Administração Pública ou Privada , por ano trabalhado, limitada a 10 anos para fins de pontuação (2 pontos por ano, limitado a 20 pontos).	Sim	2	8	16	peça#56, p.19/35
2) Experiência como Psicólogo junto ao sistema prisional ou de segurança pública , por ano trabalhado, limitada a 10 anos para fins de pontuação (1 ponto por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).	Sim	1	5	5	peça#56, p.19/20
3) Experiência como Psicólogo junto a projetos sociais , limitada a 10 anos para fins de pontuação (1 ponto por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).	Não	1	0	0	-
4) Experiência em avaliação psicológica , limitada a 10 anos para fins de pontuação (1 ponto por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).	Não	1	0	0	-
5) Experiência em Terapia Cognitiva Comportamental , limitada a 10 anos para fins de pontuação (1 ponto por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).	Não	1	0	0	-
6) Experiência em gestão/gerenciamento de projetos na Administração Pública , limitada a 10 anos para fins de pontuação (1 ponto por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).	Não	1	0	0	-

Subtotal 21

Total 39



FICHA DE ANÁLISE DOS REQUISITOS DO EDITAL

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONSULTOR INDIVIDUAL

EDITAL Nº:
007/2024

Nome Completo:

Ciromar Loureiro da Silva

Processo nº :

2024-R440H

Situação	Formação básica e experiência obrigatórios (requisitos)	Comprovação
Sim	Possuir formação em curso superior de Psicologia.	Peça # 131
Sim	Possuir registro profissional (regular) no Conselho de Classe da Categoria Profissional.	Peça # 131
Sim	Comprovar atuação profissional, por pelo menos 8 (oito) anos, na área da Psicologia.	Peça # 131
Sim	Comprovar atuação profissional, por pelo menos 4 (quatro) anos, na Administração Pública ou Privada.	Peça # 131

Qualificação Profissional	Situação	Ptos.	Qtd.	Total	Comprovação
Pós-graduação stricto sensu em nível de Mestrado em Psicologia .	Não	8	0	0	Não Comprovou
Pós-graduação lato sensu em Gestão Pública ou do Sistema Prisional , com duração mínima de 360 horas.	Sim	6	0	0	Não Comprovou
Pós-graduação lato sensu em Políticas Públicas , com duração mínima de 360 horas.	Sim	6	0	0	Não Comprovou
Pós-graduação lato sensu em Terapia Cognitiva Comportamental , com duração mínima de 360 horas.	Sim	6	0	0	Não Comprovou
Pós-graduação lato sensu em Avaliação Psicológica ou Neuropsicologia , com duração mínima de 360 horas.	Não	4	0	0	Não Comprovou

Subtotal 0

Experiência Profissional	Situação	Ptos.	Qtd.	Total	Comprovação
1) Experiência como Psicólogo na Administração Pública ou Privada , por ano trabalhado, limitada a 10 anos para fins de pontuação (2 pontos por ano, limitado a 20 pontos).	Sim	2	10	20	Peça # 131 e 151
2) Experiência como Psicólogo junto ao sistema prisional ou de segurança pública , por ano trabalhado, limitada a 10 anos para fins de pontuação (1 ponto por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).	Sim	1	8	8	Peça # 131 e 151
3) Experiência como Psicólogo junto a projetos sociais , limitada a 10 anos para fins de pontuação (1 ponto por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).	Não	1	0	0	-
4) Experiência em avaliação psicológica , limitada a 10 anos para fins de pontuação (1 ponto por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).	Sim	1	10	10	Peça # 131 e 151
5) Experiência em Terapia Cognitiva Comportamental , limitada a 10 anos para fins de pontuação (1 ponto por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).	Não	1	0	0	-
6) Experiência em gestão/gerenciamento de projetos na Administração Pública , limitada a 10 anos para fins de pontuação (1 ponto por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).	Não	1	0	0	-

Subtotal 38

Total 38



FICHA DE ANÁLISE DOS REQUISITOS DO EDITAL

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONSULTOR INDIVIDUAL

EDITAL N°:
007/2024

Nome Completo:

Duérghes Corrêa Assunção

Processo n° :

2024-R440H

Situação	Formação básica e experiência obrigatórios (requisitos)	Comprovação
Sim	Possuir formação em curso superior de Psicologia.	#94
Sim	Possuir registro profissional (regular) no Conselho de Classe da Categoria Profissional.	#92
Sim	Comprovar atuação profissional, por pelo menos 8 (oito) anos, na área da Psicologia.	#92
Sim	Comprovar atuação profissional, por pelo menos 4 (quatro) anos, na Administração Pública ou Privada.	#93 e #94

Qualificação Profissional	Situação	Ptos.	Qtd.	Total	Comprovação
Pós-graduação stricto sensu em nível de Mestrado em Psicologia .	Não	8		0	-
Pós-graduação lato sensu em Gestão Pública ou do Sistema Prisional , com duração mínima de 360 horas.	Não	6		0	-
Pós-graduação lato sensu em Políticas Públicas , com duração mínima de 360 horas.	Não	6		0	-
Pós-graduação lato sensu em Terapia Cognitiva Comportamental , com duração mínima de 360 horas.	Não	6		0	-
Pós-graduação lato sensu em Avaliação Psicológica ou Neuropsicologia , com duração mínima de 360 horas.	Não	4		0	-

Subtotal 0

Experiência Profissional	Situação	Ptos.	Qtd.	Total	Comprovação
1) Experiência como Psicólogo na Administração Pública ou Privada , por ano trabalhado, limitada a 10 anos para fins de pontuação (2 pontos por ano, limitado a 20 pontos).	Sim	2	10	20	#94
2) Experiência como Psicólogo junto ao sistema prisional ou de segurança pública , por ano trabalhado, limitada a 10 anos para fins de pontuação (1 ponto por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).	Sim	1	1	1	#94
3) Experiência como Psicólogo junto a projetos sociais , limitada a 10 anos para fins de pontuação (1 ponto por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).	Sim	1	9	9	#94
4) Experiência em avaliação psicológica , limitada a 10 anos para fins de pontuação (1 ponto por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).	Não	1		0	-
5) Experiência em Terapia Cognitiva Comportamental , limitada a 10 anos para fins de pontuação (1 ponto por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).	Não	1		0	-
6) Experiência em gestão/gerenciamento de projetos na Administração Pública , limitada a 10 anos para fins de pontuação (1 ponto por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).	Não	1		0	-

Subtotal 30

Total 30



FICHA DE ANÁLISE DOS REQUISITOS DO EDITAL

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONSULTOR INDIVIDUAL

EDITAL N°:
007/2024

Nome Completo:

Tatianny Santos da Silva Paula

Processo n° :

2024-R440H

Situação	Formação básica e experiência obrigatórios (requisitos)	Comprovação
Sim	Possuir formação em curso superior de Psicologia.	#74
Sim	Possuir registro profissional (regular) no Conselho de Classe da Categoria Profissional.	#76
Sim	Comprovar atuação profissional, por pelo menos 8 (oito) anos, na área da Psicologia.	#77 e #154
Sim	Comprovar atuação profissional, por pelo menos 4 (quatro) anos, na Administração Pública ou Privada.	#77 e #154

Qualificação Profissional	Situação	Ptos.	Qtd.	Total	Comprovação
Pós-graduação stricto sensu em nível de Mestrado em Psicologia .	Não	8		0	-
Pós-graduação lato sensu em Gestão Pública ou do Sistema Prisional , com duração mínima de 360 horas.	Não	6		0	-
Pós-graduação lato sensu em Políticas Públicas , com duração mínima de 360 horas.	Não	6		0	-
Pós-graduação lato sensu em Terapia Cognitiva Comportamental , com duração mínima de 360 horas.	Não	6		0	-
Pós-graduação lato sensu em Avaliação Psicológica ou Neuropsicologia , com duração mínima de 360 horas.	Sim	4	1	4	#78

Subtotal 4

Experiência Profissional	Situação	Ptos.	Qtd.	Total	Comprovação
1) Experiência como Psicólogo na Administração Pública ou Privada , por ano trabalhado, limitada a 10 anos para fins de pontuação (2 pontos por ano, limitado a 20 pontos).	Sim	2	8	16	#77 e #154
2) Experiência como Psicólogo junto ao sistema prisional ou de segurança pública , por ano trabalhado, limitada a 10 anos para fins de pontuação (1 ponto por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).	Sim	1	8	8	#77 e #154
3) Experiência como Psicólogo junto a projetos sociais , limitada a 10 anos para fins de pontuação (1 ponto por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).	Não	1		0	-
4) Experiência em avaliação psicológica , limitada a 10 anos para fins de pontuação (1 ponto por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).	Não	1		0	-
5) Experiência em Terapia Cognitiva Comportamental , limitada a 10 anos para fins de pontuação (1 ponto por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).	Não	1		0	-
6) Experiência em gestão/gerenciamento de projetos na Administração Pública , limitada a 10 anos para fins de pontuação (1 ponto por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).	Não	1		0	-

Subtotal 24

Total 28



FICHA DE ANÁLISE DOS REQUISITOS DO EDITAL

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONSULTOR INDIVIDUAL

EDITAL N°:
007/2024

Nome Completo:

Scheila Alvarenga

Processo n° :

2024-R440H

Situação	Formação básica e experiência obrigatórios (requisitos)	Comprovação
Sim	Possuir formação em curso superior de Psicologia.	#116, P. 9/10
Sim	Possuir registro profissional (regular) no Conselho de Classe da Categoria Profissional.	#116, P. 11/13
Sim	Comprovar atuação profissional, por pelo menos 8 (oito) anos, na área da Psicologia.	#116, P. 14/24
Sim	Comprovar atuação profissional, por pelo menos 4 (quatro) anos, na Administração Pública ou Privada.	#116, P. 14/24

Qualificação Profissional	Situação	Ptos.	Qtd.	Total	Comprovação
Pós-graduação stricto sensu em nível de Mestrado em Psicologia .	Não	8		0	-
Pós-graduação lato sensu em Gestão Pública ou do Sistema Prisional , com duração mínima de 360 horas.	Não	6		0	-
Pós-graduação lato sensu em Políticas Públicas , com duração mínima de 360 horas.	Sim	6	1	6	#116, P. 32/33
Pós-graduação lato sensu em Terapia Cognitiva Comportamental , com duração mínima de 360 horas.	Não	6		0	-
Pós-graduação lato sensu em Avaliação Psicológica ou Neuropsicologia , com duração mínima de 360 horas.	Não	4		0	-

Subtotal 6

Experiência Profissional	Situação	Ptos.	Qtd.	Total	Comprovação
1) Experiência como Psicólogo na Administração Pública ou Privada , por ano trabalhado, limitada a 10 anos para fins de pontuação (2 pontos por ano, limitado a 20 pontos).	Sim	2	8	16	#116, P. 14/31
2) Experiência como Psicólogo junto ao sistema prisional ou de segurança pública , por ano trabalhado, limitada a 10 anos para fins de pontuação (1 ponto por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).	Sim	1	2	2	#116, P. 16, 18/19
3) Experiência como Psicólogo junto a projetos sociais , limitada a 10 anos para fins de pontuação (1 ponto por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).	Não	1	0	0	-
4) Experiência em avaliação psicológica , limitada a 10 anos para fins de pontuação (1 ponto por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).	Não	1		0	-
5) Experiência em Terapia Cognitiva Comportamental , limitada a 10 anos para fins de pontuação (1 ponto por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).	Não	1		0	-
6) Experiência em gestão/gerenciamento de projetos na Administração Pública , limitada a 10 anos para fins de pontuação (1 ponto por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).	Não	1		0	-

Subtotal 18

Total 24



FICHA DE ANÁLISE DOS REQUISITOS DO EDITAL

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONSULTOR INDIVIDUAL

EDITAL Nº:
007/2024

Nome Completo:

Rosilene Pereira dos Reis da Silva

Processo nº :

2024-R440H

Situação	Formação básica e experiência obrigatórios (requisitos)	Comprovação
Sim	Possuir formação em curso superior de Psicologia.	#113, P. 7/8
Sim	Possuir registro profissional (regular) no Conselho de Classe da Categoria Profissional.	#113, P. 9/11
Sim	Comprovar atuação profissional, por pelo menos 8 (oito) anos, na área da Psicologia.	#113, P. 12/19
Sim	Comprovar atuação profissional, por pelo menos 4 (quatro) anos, na Administração Pública ou Privada.	#113, P. 12/19

Qualificação Profissional	Situação	Ptos.	Qtd.	Total	Comprovação
Pós-graduação stricto sensu em nível de Mestrado em Psicologia .	Não	8	0	0	-
Pós-graduação lato sensu em Gestão Pública ou do Sistema Prisional , com duração mínima de 360 horas.	Não	6	0	0	-
Pós-graduação lato sensu em Políticas Públicas , com duração mínima de 360 horas.	Não	6	0	0	-
Pós-graduação lato sensu em Terapia Cognitiva Comportamental , com duração mínima de 360 horas.	Não	6	0	0	-
Pós-graduação lato sensu em Avaliação Psicológica ou Neuropsicologia , com duração mínima de 360 horas.	Não	4	0	0	-

Subtotal 0

Experiência Profissional	Situação	Ptos.	Qtd.	Total	Comprovação
1) Experiência como Psicólogo na Administração Pública ou Privada , por ano trabalhado, limitada a 10 anos para fins de pontuação (2 pontos por ano, limitado a 20 pontos).	Sim	2	8	16	#113, P. 12/19
2) Experiência como Psicólogo junto ao sistema prisional ou de segurança pública , por ano trabalhado, limitada a 10 anos para fins de pontuação (1 ponto por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).	Sim	1	1	1	#113, P. 17/18
3) Experiência como Psicólogo junto a projetos sociais , limitada a 10 anos para fins de pontuação (1 ponto por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).	Não	1	0	0	-
4) Experiência em avaliação psicológica , limitada a 10 anos para fins de pontuação (1 ponto por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).	Não	1	0	0	-
5) Experiência em Terapia Cognitiva Comportamental , limitada a 10 anos para fins de pontuação (1 ponto por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).	Não	1	0	0	-
6) Experiência em gestão/gerenciamento de projetos na Administração Pública , limitada a 10 anos para fins de pontuação (1 ponto por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).	Não	1	0	0	-

Subtotal 17

Total 17



FICHA DE ANÁLISE DOS REQUISITOS DO EDITAL

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONSULTOR INDIVIDUAL

EDITAL N°:
007/2024

Nome Completo:

Andressa Moreira Carvalho

Processo n° :

2024-R440H

Situação	Formação básica e experiência obrigatórios (requisitos)	Comprovação
	Possuir formação em curso superior de Psicologia.	Não apresentou documentação no prazo
	Possuir registro profissional (regular) no Conselho de Classe da Categoria Profissional.	Não apresentou documentação no prazo
	Comprovar atuação profissional, por pelo menos 8 (oito) anos, na área da Psicologia.	Não apresentou documentação no prazo
	Comprovar atuação profissional, por pelo menos 4 (quatro) anos, na Administração Pública ou Privada.	Não apresentou documentação no prazo

Qualificação Profissional	Situação	Ptos.	Qtd.	Total	Comprovação
Pós-graduação stricto sensu em nível de Mestrado em Psicologia .		8		0	Não avaliado
Pós-graduação lato sensu em Gestão Pública ou do Sistema Prisional , com duração mínima de 360 horas.		6		0	Não avaliado
Pós-graduação lato sensu em Políticas Públicas , com duração mínima de 360 horas.		6		0	Não avaliado
Pós-graduação lato sensu em Terapia Cognitiva Comportamental , com duração mínima de 360 horas.		6		0	Não avaliado
Pós-graduação lato sensu em Avaliação Psicológica ou Neuropsicologia , com duração mínima de 360 horas.		4		0	Não avaliado

Subtotal 0

Experiência Profissional	Situação	Ptos.	Qtd.	Total	Comprovação
1) Experiência como Psicólogo na Administração Pública ou Privada , por ano trabalhado, limitada a 10 anos para fins de pontuação (2 pontos por ano, limitado a 20 pontos).		2		0	Não avaliado
2) Experiência como Psicólogo junto ao sistema prisional ou de segurança pública , por ano trabalhado, limitada a 10 anos para fins de pontuação (1 ponto por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).		1		0	Não avaliado
3) Experiência como Psicólogo junto a projetos sociais , limitada a 10 anos para fins de pontuação (1 ponto por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).		1		0	Não avaliado
4) Experiência em avaliação psicológica , limitada a 10 anos para fins de pontuação (1 ponto por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).		1		0	Não avaliado
5) Experiência em Terapia Cognitiva Comportamental , limitada a 10 anos para fins de pontuação (1 ponto por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).		1		0	Não avaliado
6) Experiência em gestão/gerenciamento de projetos na Administração Pública , limitada a 10 anos para fins de pontuação (1 ponto por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).		1		0	Não avaliado

Subtotal 0

Total 0



FICHA DE ANÁLISE DOS REQUISITOS DO EDITAL

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONSULTOR INDIVIDUAL

EDITAL N°:
007/2024

Nome Completo:

Lorena Cristina Campos de Oliveira Nunes

Processo n° :

2024-R440H

Situação	Formação básica e experiência obrigatórios (requisitos)	Comprovação
Sim	Possuir formação em curso superior de Psicologia.	peça#62, p.1/3
Não	Possuir registro profissional (regular) no Conselho de Classe da Categoria Profissional.	peça#62, p.6/7 Não apresentou certidão de regularidade de inscrição do CRP/ES
Não	Comprovar atuação profissional, por pelo menos 8 (oito) anos, na área da Psicologia.	peça#59
	Comprovar atuação profissional, por pelo menos 4 (quatro) anos, na Administração Pública ou Privada.	Não avaliado

Qualificação Profissional	Situação	Ptos.	Qtd.	Total	Comprovação
Pós-graduação stricto sensu em nível de Mestrado em Psicologia .		8		0	Não avaliado
Pós-graduação lato sensu em Gestão Pública ou do Sistema Prisional , com duração mínima de 360 horas.		6		0	Não avaliado
Pós-graduação lato sensu em Políticas Públicas , com duração mínima de 360 horas.		6		0	Não avaliado
Pós-graduação lato sensu em Terapia Cognitiva Comportamental , com duração mínima de 360 horas.		6		0	Não avaliado
Pós-graduação lato sensu em Avaliação Psicológica ou Neuropsicologia , com duração mínima de 360 horas.		4		0	Não avaliado

Subtotal 0

Experiência Profissional	Situação	Ptos.	Qtd.	Total	Comprovação
1) Experiência como Psicólogo na Administração Pública ou Privada , por ano trabalhado, limitada a 10 anos para fins de pontuação (2 pontos por ano, limitado a 20 pontos).		2		0	Não avaliado
2) Experiência como Psicólogo junto ao sistema prisional ou de segurança pública , por ano trabalhado, limitada a 10 anos para fins de pontuação (1 ponto por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).		1		0	Não avaliado
3) Experiência como Psicólogo junto a projetos sociais , limitada a 10 anos para fins de pontuação (1 ponto por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).		1		0	Não avaliado
4) Experiência em avaliação psicológica , limitada a 10 anos para fins de pontuação (1 ponto por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).		1		0	Não avaliado
5) Experiência em Terapia Cognitiva Comportamental , limitada a 10 anos para fins de pontuação (1 ponto por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).		1		0	Não avaliado
6) Experiência em gestão/gerenciamento de projetos na Administração Pública , limitada a 10 anos para fins de pontuação (1 ponto por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).		1		0	Não avaliado

Subtotal 0

Total 0



FICHA DE ANÁLISE DOS REQUISITOS DO EDITAL

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONSULTOR INDIVIDUAL

EDITAL Nº:
007/2024

Nome Completo:

Francielly Jacentink da Silva

Processo nº :

2024-R440H

Situação	Formação básica e experiência obrigatórios (requisitos)	Comprovação
Sim	Possuir formação em curso superior de Psicologia.	#103, P. 1/3
Não	Possuir registro profissional (regular) no Conselho de Classe da Categoria Profissional.	#103, P. 1/3 -não apresentou certidão de regularidade de inscrição
Não	Comprovar atuação profissional, por pelo menos 8 (oito) anos, na área da Psicologia.	-
Sim	Comprovar atuação profissional, por pelo menos 4 (quatro) anos, na Administração Pública ou Privada.	#105, P. 1/2 #106, P 1/2 #107, P. 1/2

Qualificação Profissional	Situação	Ptos.	Qtd.	Total	Comprovação
Pós-graduação stricto sensu em nível de Mestrado em Psicologia.	Não	8	0	0	não avaliado
Pós-graduação lato sensu em Gestão Pública ou do Sistema Prisional, com duração mínima de 360 horas.	Não	6	0	0	não avaliado
Pós-graduação lato sensu em Políticas Públicas, com duração mínima de 360 horas.	Não	6	0	0	não avaliado
Pós-graduação lato sensu em Terapia Cognitiva Comportamental, com duração mínima de 360 horas.	Não	6	0	0	não avaliado
Pós-graduação lato sensu em Avaliação Psicológica ou Neuropsicologia, com duração mínima de 360 horas.	Sim	4	0	0	não avaliado

Subtotal 0

Experiência Profissional	Situação	Ptos.	Qtd.	Total	Comprovação
1) Experiência como Psicólogo na Administração Pública ou Privada, por ano trabalhado, limitada a 10 anos para fins de pontuação (2 pontos por ano, limitado a 20 pontos).	Não	2	0	0	não avaliado
2) Experiência como Psicólogo junto ao sistema prisional ou de segurança pública, por ano trabalhado, limitada a 10 anos para fins de pontuação (1 ponto por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).	Não	1	0	0	não avaliado
3) Experiência como Psicólogo junto a projetos sociais, limitada a 10 anos para fins de pontuação (1 ponto por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).	Não	1	0	0	não avaliado
4) Experiência em avaliação psicológica, limitada a 10 anos para fins de pontuação (1 ponto por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).	Não	1	0	0	não avaliado
5) Experiência em Terapia Cognitiva Comportamental, limitada a 10 anos para fins de pontuação (1 ponto por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).	Não	1	0	0	não avaliado
6) Experiência em gestão/gerenciamento de projetos na Administração Pública, limitada a 10 anos para fins de pontuação (1 ponto por ano trabalhado, limitado a 10 pontos).	Não	1	0	0	não avaliado

Subtotal 0

Total 0

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VINÍCIUS XAVIER TEIXEIRA
PRESIDENTE (2ª CL-MODERNIZA/ES SEJUS)
SEJUS - SEJUS - GOVES
assinado em 01/10/2024 16:08:28 -03:00

SILVIO NESPOLI DAN
MEMBRO (2ª CL-MODERNIZA/ES SEJUS)
SEJUS - SEJUS - GOVES
assinado em 01/10/2024 16:12:28 -03:00

MARCELA MAGNAGO TEIXEIRA
MEMBRO (2ª CL-MODERNIZA/ES SEJUS)
SEJUS - SEJUS - GOVES
assinado em 01/10/2024 16:11:21 -03:00

BARBARA MOREIRA DE AZEVEDO SILVA
ANALISTA DO EXECUTIVO
UGP - SEJUS - GOVES
assinado em 01/10/2024 16:12:53 -03:00

DARCIEL MILANEZI
MEMBRO (2ª CL-MODERNIZA/ES SEJUS)
SEJUS - SEJUS - GOVES
assinado em 01/10/2024 16:10:38 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 01/10/2024 16:12:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VINÍCIUS XAVIER TEIXEIRA (PRESIDENTE (2ª CL-MODERNIZA/ES SEJUS) - SEJUS - SEJUS - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-G1GHZ7>